CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 455 - PE 207/14
Em: 18 de 12 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 207, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a OASE para custeio e manutenção do Programa Samu Salvar 192.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas – OASE, mantenedora do Hospital Montenegro, visando o repasse de recursos da União e do Estado no valor total de R$ 1.822.284,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para o custeio e manutenção do Programa Samu Salvar 192.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.04.10.302.0050.2624.3.3.50.43.00.00.00.00-320 e 06.02.10.302.0048.2624.3.3.50.43.00.00.00.00-215.

Art. 3º O prazo do convênio é de 1.º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de dezembro de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente